GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.300/2017 DE, 15 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.799/2012 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1°. A Lei Municipal nº 1.799 de 11 de janeiro de 2012 para a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2°. .....

.....

IV – carência de pessoal para desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;
V – atividades não permanentes da administração municipal que resultem na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos com prazo de duração determinado, inclusive aqueles resultantes de acordo, convênios ou contratos celebrado com órgãos do governo federal ou estadual.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno – RO, 15 de Agosto de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C95D5122

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/08/2017. Edição 2022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/